



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 398/2006
(De 06 de abril de 2006)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário.
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 06.04.06

Geivânia Gomes Menezes
SEC. DE GABINETE

Institui o Dia do Evangélico no
Município de Barra dos Coqueiros.

Autora: Vereadora Ivete Pereira Moura

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de
Sergipe, faz saber:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser celebrado no terceiro sábado
do mês de setembro de cada ano, no Município de Barra dos Coqueiros

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito, 06 de abril de 2006.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal